

**ATA DA SÉTIMA ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO
SULAMERICANA DE ENGENHARIA ESTRUTURAL – ASAEE**

Às dezoito horas e trinta minutos do dia dezenove do mês de maio de 2004, quarta-feira, reuniram-se os membros da Associação Sul Americana de Engenharia Estrutural, na Sala Magna do Centro de Congresos Emilio Civit, na cidade de Mendoza, República Argentina.

A Mesa Diretora da Assembléia estava formada pelos membros presentes da Comissão Diretiva da ASAEE, composta pelo Presidente, Engº Jorge Daniel Riera, pelo Vice-Presidente, Engº Rodolfo Danesi, pelo Secretário Executivo, Engº Dario Lauro Klein, pelo Membro II, Engº Carlos Ricardo Llopiz (Argentina 2004) presidente das XXXI Jornadas e pelo Membro III, Engº Mauro Augusto Demarzo (Brasil 2006). O Membro I, Engº Guilherme Sales de Melo (Brasil 2002) justificou sua ausência.

1) Eleição do Secretário de Atas

Iniciada a reunião, foi indicada para secretariar a Assembléia a Engª Leticia Fleck Fadel Miguel (Brasil), que teve seu nome aprovado por unanimidade, passando a integrar a Mesa de Assembléia.

2) Aprovação da Ordem do Dia

A seguir, o Presidente, Engº Jorge Daniel Riera, colocou em votação a ordem do dia, que apresentou os seguintes tópicos:

- 1) Eleição do Secretário de Atas;
- 2) Aprovação da Ordem do Dia;
- 3) Aprovação da Ata da 6ª Assembléia de 29/05/2002 (Brasília, Brasil);
- 4) Informe da Presidência;
- 5) Informe da Secretaria;
- 6) Eleição dos Revisores de Contas;
- 7) Prestação de Contas;
- 8) Atualização da Anuidade;
- 9) Eleição do Presidente, Vice-Presidente, Secretário Executivo e membro da Comissão, substituto do Presidente;
- 10) Escolha da Sede das XXXIII Jornadas e do Membro III da Comissão Diretiva;
- 11) Alteração e Adaptação dos Estatutos Sociais;
- 12) Assuntos Diversos.

Posta em votação, a ordem do dia foi aprovada sem alterações.

3) Aprovação da Ata da 6ª Assembléia Geral da ASAEE

O Engº Dario Lauro Klein explicou que a ata da 6ª Assembléia foi publicada na internet, logo após a realização da mesma, em 29 de maio de 2002, em Brasília. Colocada em discussão a ata foi aprovada, sem ressalvas, por unanimidade.

4) Informe da Presidência

O Presidente da ASAEE, Engº Jorge Daniel Riera, fez um relato da seqüência de acontecimentos ocorridos desde a última Assembléia, de maio de 2002 em Brasília até esta Assembléia. Manifestou o seu empenho em editar a Revista da ASAEE, a qual foi

1572774



[Handwritten signature]
02/05/2004 14:43:44

impressa com o patrocínio da Universidade de Passo Fundo, mediante Convênio de Cooperação Técnica entre as instituições.

Informou, ainda, que o primeiro número da referida revista, foi apresentado aos participantes das XXXI Jornadas e faz parte do material integrante do Congresso. O Engº Riera conclamou a todos que prenchessem uma ficha de cadastro, encartado na revista, para informações importantes para o envio dos futuros números da revista para aqueles que a assinaram.

O Presidente, Engº Riera, agradeceu a grande colaboração dos engenheiros Ricardo Daniel Ambrosini, da Universidad Nacional de Cuyo, Argentina e Mário José Paluch, da Universidade de Passo Fundo, Brasil, na edição do primeiro número da Revista da ASAEE.

O nome da revista é “Revista Sul-Americana de Engenharia Estrutural” e terá uma periodicidade quadrimestral. Informações sobre o envio de trabalhos para a publicação podem ser obtidos no final da revista ou no site da ASAEE.

5) Informe da Secretaria

O Secretário Executivo da ASAEE, Engº Dario Lauro Klein, fez um relato de algumas atividades realizadas desde a última Assembléia, de maio de 2002 em Brasília, até a presente Assembléia.

Inicialmente informou o Secretário, que a página da ASAEE, hospedada em www.asaee.hpg.com.br, tem um acesso permanente e a mesma está continuamente sendo atualizada e ampliada.

Todas as informações da ASAEE, da Revista e das Jornadas Sul-Americanas são disponibilizadas neste site.

No caso da Revista Sul-Americana de Engenharia Estrutural, existe, na página da ASAEE, um link com a Universidade de Passo Fundo (UPF) para informar os assinantes sobre a referida revista.

O Engº Dario informou, também, que será feita uma atualização da relação dos membros da ASAEE constantemente na sua página da internet.

Objetivando melhorar a organização das Jornadas, o Secretário, Engº Dario, apresentou a Assembléia a sugestão de informatizar adequadamente a ASAEE para possibilitar o gerenciamento financeiro das futuras Jornadas. Para tanto, será feito um convênio com o Banco do Brasil para permitir o pagamento de inscrições e taxas de publicação de trabalhos das Jornadas de modo automático. Para os profissionais e estudantes residentes fora do Brasil, será utilizado o pagamento por meio de cartão de crédito VISA e MASTERCARD.

Este gerenciamento permitirá controlar, de forma adequada, os pagamentos das taxas de publicações, evitando injustiças para os participantes que honram com os seus compromissos. Deste modo, não serão publicados nos CD'S, trabalhos que não efetuaram o pagamento da taxa de publicação.

O Engº Dario, informou ainda, que na página da ASAEE, pode-se encontrar “sub-páginas” que correspondem as páginas das Jornadas, já realizadas, com flashes fotográficos e que servirão de arquivo para futuras consultas.

O Engº Dario prestou esclarecimentos a Assembléia sobre a obrigatoriedade de uma mudança estatutária, tendo em vista as determinações dos artigos 53 a 61 do Novo Código Civil Brasileiro (Lei no 10406/2002) que afetam a ASAEE. O Secretário Dario agradeceu a grande colaboração prestada pelo Presidente, Engº Riera, na condução deste assunto, que será apresentado no item 11 desta Assembléia.

1572774



DAB/AS N. 14.4

6) Eleição dos Revisores de Contas

Após a apresentação de alguns nomes, foram eleitos, por unanimidade, o Engº Ricardo Daniel Ambrosini (Argentina) e o Engº Ronaldo Battista (Brasil) como revisores de contas.

7) Prestação de Contas

O Engº Jorge Daniel Riera, presidente da ASAEE, pediu ao Engº Dario Lauro Klein que apresentasse a prestação de contas do período de maio de 2002 a 12/05/2004.

Após a apresentação da prestação de contas, o Engº Dario Lauro Klein fez alguns comentários sobre a situação financeira da ASAEE e encaminhou os documentos para os revisores de contas. Estes passaram de imediato à análise destes documentos.

8) Atualização da Anuidade

O Engº Jorge Daniel Riera, presidente da ASAEE, sugeriu manter constante o valor da bi-anuidade de US\$ 30,00. Assim, aqueles que pagaram à inscrição das XXXI Jornadas estão com suas obrigações em dia com a ASAEE até as XXXII Jornadas. No próximo ano os membros da ASAEE deverão pagar US\$ 20,00 pela Revista Sul-Americana de Engenharia Estrutural, para cobrir os gastos da mesma, pois estas despesas ficarão a cargo da ASAEE.

O Engº Arturo Bignoli (Argentina) sugeriu cobrar mensalidades atrasadas, entretanto, a maioria dos presentes na Assembléia resolveu dar anistia para quem deixou de pagar alguma anuidade.

Após deliberações sobre o valor da bi-anuidade, foi aprovada, por unanimidade, a importância de US\$ 30,00 que deverá ser incluída no valor da inscrição das Jornadas.

9) Eleição do Presidente, Vice-Presidente, Secretário Executivo e Membro da Comissão Diretiva, substituto do Presidente e/ou Vice-Presidente

O Engº Jorge Daniel Riera lembrou que pelo estatuto, a diretoria só pode ser reeleita uma única vez.

O Presidente, Vice-Presidente e Secretário Executivo, terão um mandato de aproximadamente 2 anos, até que se realizem as próximas Jornadas.

Como a sede da ASAEE está localizada em Porto Alegre, o Engº Jorge Daniel Riera sugeriu que o cargo de Secretário Executivo seja preenchido por alguém que resida em Porto Alegre.

O Engº Rodolfo Danesi sugeriu reeleger o Engº Dario Lauro Klein para o cargo de Secretário Executivo, devido ao seu excelente trabalho.

O Engº Ronaldo Battista sugeriu eleger o Engº Dario Lauro Klein para o cargo de Presidente, o Engº Ricardo Daniel Ambrosini para o cargo de Vice-Presidente e o Engº Acir Mércio Loredo-Souza para o cargo de Secretário Executivo.

O Engº Ricardo Daniel Ambrosini e Acir Mérico-Loredo Souza agradeceram o convite, mas não aceitaram se candidatar aos respectivos cargos.

O Engº Dario Lauro Klein aceitou o convite.

O Engº Jorge Daniel Riera sugeriu eleger o Engº Ronaldo Battista para o cargo de Presidente, o Engº Rodolfo Saragoni para o cargo de Vice-Presidente e o Engº Dario Lauro Klein para o cargo de Secretário Executivo.

O Engº Ronaldo Battista agradeceu o convite, mas não aceitou se candidatar ao respectivo cargo.

Finalmente, com nenhum voto contra e com duas abstenções, foram eleitos:

- Dario Lauro Klein, Engenheiro Civil, brasileiro, solteiro, para o cargo de Presidente;
- Rodolfo Saragoni, Engenheiro Civil, chileno, casado, para o cargo de Vice

1572774



D.L.
048/2004-14.434

Presidente; - Luiz Carlos Pinto da Silva Filho, Engenheiro Civil, brasileiro, casado, para o cargo de Secretário Executivo.

Logo a seguir, o Engº Jorge Daniel Riera convidou os engenheiros Rodolfo Saragoni e Luiz Carlos Pinto da Silva Filho a integrar à mesa. A seguir, foi indicado o nome do Engº Luiz Carlos Pinto da Silva Filho como substituto do Presidente e do Vice-Presidente, na ausência dos mesmos, conforme exigência estatutária. Posto em votação foi aprovado por unanimidade.

10) Escolha da Sede das XXXIII Jornadas e do Membro III da Comissão Diretiva

O Presidente da ASAEE, Engº Riera, apresentou à Assembléia, a carta de solicitação da Universidad Central de Santiago do Chile, assinada pelo Engº Rodolfo Saragoni Huerta, para ser a sede das XXXIII Jornadas Sudamericanas de Ingeniería Estructural.

A proposta prevê a realização das Jornadas no ano de 2008, na cidade de Santiago do Chile, em data a ser definida posteriormente.

A carta, enviada pelo Engº Rodolfo, indica também, que o presidente das XXXIII Jornadas seria o Engº José Bellido de Luna, da Facultad de Ciencias Físicas y Matemáticas, Escuela de Ingeniería Civil da Universidad Central de Chile.

A proposta apresentada pelo Engº Rodolfo vem acompanhada de uma carta no 086/2004, de 14 de maio de 2004, assinada pelo reitor da Universidad Central de Chile, o qual, manifesta o interesse e o apoio de sua instituição na organização das XXXIII Jornadas, indicando os engenheiros José Bellido de Luna e Victor Fernández Dávila-Gonzales para tratar do assunto.

Não houve apresentação de outras propostas para a organização das XXXIII Jornadas.

Durante a deliberação do tema, houveram algumas manifestações, como a do Engº Carlos Llopiz que sugere que as Jornadas fossem realizadas nos anos ímpares para não coincidir com outros eventos similares na engenharia estrutural. A Assembléia decidiu analisar este assunto numa próxima reunião tendo em vista que as XXXII e XXXIII Jornadas já estavam marcadas, para 2006 e 2008, respectivamente.

A Universidad de San Juan, Argentina, manifestou o interesse em organizar uma edição das Jornadas.

Após diversas manifestações, o senhor Presidente colocou em votação a escolha da Universidad Central de Chile, na cidade de Santiago, para ser sede das XXXIII Jornadas, o que foi aprovada pelos presentes com uma abstenção. Deste modo, ficou eleito como Membro III da Comissão Diretiva da ASAEE, o Sr. José Bellido de Luna, Engenheiro Civil, cubano, casado.

11) Alteração e Adaptação dos Estatutos Sociais

O senhor Presidente, Engº Riera apresentou para a Assembléia, as alterações e adaptações do Estatuto Social da Associação, face às determinações dos artigos 53 a 61 do Novo Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002).

O Engº Riera informou que, além das alterações deliberadas na Ata da Sexta Assembléia Geral da ASAEE, realizada em Brasília/DF, no dia 29/05/2002, tornaram-se imperiosas algumas adaptações no Estatuto Social da Associação, em especial no que concerne aos itens 2º - "DOS OBJETIVOS" e 10º - DAS ASSEMBLÉIAS, a saber:

No item 2º - "DOS OBJETIVOS", foi retirada na primeira linha a palavra "sociedade", eis que pelo Novo Código Civil Brasileiro este termo ficou restrito as pessoas jurídicas constituídas para fins comerciais e/ou industriais. Assim foi procedida

1572774



08/05/2004

a adaptação pertinente, bem como algumas adições de estilo que em nada comprometem a essência e o objeto da associação, pelo que propõe a seguinte nova redação ao item 2º dos Estatutos:

2. DOS OBJETIVOS DA ASSOCIAÇÃO

A Associação é de natureza civil, sem fins lucrativos, de duração por prazo indeterminado, que visa unicamente congregar objetivos culturais de interesse público, através da promoção e/ou organização de conferências técnico-científicas de caráter nacional e internacional, em particular para a realização das “Jornadas Sulamericanas de Engenharia Estrutural”, assim como seminários, mesas redondas e publicações periódicas visando aprofundar, ampliar e disseminar o conhecimento na área da Engenharia das Estruturas, e apoiando, adicionalmente, atividades correlatas.

Já no item 10º - **“DAS ASSEMBLÉIAS”**, as adaptações foram mais substanciais.

A primeira foi no próprio título onde foi adicionada a palavra **“GERAIS”**, face à determinação do art. 59 do Código Civil, que assim denomina Assembléia que tem por objeto os assuntos acima relacionados.

A segunda foi a inclusão da nova situação aventada na letra “f”, que versa sobre a “destituição de membro ou membros da Comissão Diretiva”, que é também exigência legal do mesmo diploma legal.

E, finalmente, a terceira foi a adaptação do quorum de deliberação das Assembléias Gerais para as situações aventadas nas letras “d” e “f”, eis que o Novo Código Civil, no parágrafo único do art. 59 exige quorum especial para deliberar sobre aqueles assuntos, no caso a alteração de Estatutos e a destituição de membros ou membros da Comissão Diretiva.

Para tanto propôs o Engº. Riera a seguinte nova redação para o item 10º do Estatuto da Associação:

10. DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

A Assembléia Geral reúne-se através da convocação escrita, e será efetivada durante a realização das Jornadas Sulamericanas de Engenharia Estrutural, em data e hora definidas pela Comissão Diretiva com uma antecedência mínima de sessenta dias, mas não durante o primeiro nem o último dia das Jornadas.

Participarão da Assembléia Geral todos os membros da Associação inscritos nas Jornadas.

As obrigações da Assembléia são principalmente:

- (a) A aprovação do relatório e da prestação de contas da Comissão Diretiva.
- (b) A eleição dos membros da Comissão Diretiva
- (c) A especificação das anuidades dos membros e outras taxas, se houverem.
- (d) A aprovação de modificações dos estatutos, seguindo propostas da Comissão Diretiva ou de grupos de pelo menos dez membros.

1572774



02/01/14 14:4

(e) A aprovação de proposta da Comissão Diretiva para mudar a sede permanente.

(f) A destituição de membro ou membros da Comissão Diretiva

Para as deliberações a que se referem às letras “d” e “f” é exigido o voto concorde de dois terços dos membros titulares presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Para as demais situações, a Assembléia funcionará com um quorum de no mínimo vinte membros titulares sendo que se não houver quorum, funcionará uma hora após, em segunda convocação, com qualquer quorum.

A convocação da Assembléia Geral far-se-á na forma do Estatuto, garantido a um quinto dos membros titulares o direito de promovê-la.

No que tange as alterações do Estatuto da Associação deliberados em 29/05/02, o Presidente apresentou a Assembléia a seguinte proposta de redação para a alteração do estatuto, a saber:

a) no item 7º, “**A COMISSÃO DIRETIVA E SUAS RESOLUÇÕES**”, a inclusão da função do cargo de “**Secretário Executivo**”, além da alteração do critério do computo do mandato do Presidente e do Vice – que passou a corresponder a um mandato de dois anos que corresponda no mínimo ao período compreendido entre 2 (duas) jornadas Sulamericanas de Engenharia Estrutural consecutivas, prevalecendo este último critério caso o prazo de 2 anos seja superado. Também se seguiu à proposta e a orientação de facilitar o gerenciamento da Associação, para que os cheques possam ser assinados por apenas uma pessoa.

Assim a proposta final de nova redação para o item 7º, com algumas alterações no texto, ficou a seguinte:

7. A COMISSÃO DIRETIVA E SUAS RESOLUÇÕES

A Comissão Diretiva é o órgão de administração da Associação e é constituída pelos seguintes membros titulares:

- Presidente
- Vice-Presidente
- Secretário Executivo
- Membro I
- Membro II
- Membro III

1572774



Os membros da Comissão Diretiva -, com exceção do Presidente, do Vice-Presidente e do Secretário Executivo, são escolhidos por um período de seis anos. O Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário Executivo são escolhidos para um mandato de 2 anos ou que corresponda no mínimo ao período compreendido entre 2 (duas) Jornadas Sulamericanas de Engenharia Estrutural consecutivas, prevalecendo este último

D. 14.4.13
OAB/RS

critério caso o prazo de 2 anos seja superado, podendo ser reeleitos uma única vez para mais um período. A Assembléia Geral escolherá em votação direta o Presidente, o Vice-Presidente, o Secretário Executivo e o Membro III. A escolha do Membro III será efetuada logo após a seleção da sede das Jornadas, quatro anos após a data da Assembléia Geral, cabendo ao mesmo a responsabilidade de presidir ditas Jornadas. O Membro III assumirá seqüencialmente às seguintes posições, pelo período de dois anos ou, que corresponda no mínimo ao período compreendido entre duas Jornadas consecutivas de JSAAE:

- (a) Membro III
- (b) Membro II
- (c) Membro I

A Comissão Diretiva define sua própria forma de trabalho, adotando resoluções por maioria simples. A Associação será dirigida, representada ativa e passivamente, judicial e privadamente, pelo seu Presidente, competindo-lhe todos os poderes necessários à administração e na ausência ou impedimento deste, pelo seu Vice-Presidente ou de algum outro membro da Comissão Diretiva especialmente designado pela Assembléia Geral para tal mister. Dentro de um prazo de dez dias, o Vice-Presidente ou quem o substituiu na forma acima deve informar ao Presidente sempre que tiver atuando em sua representação.

Ao Vice-Presidente caberá, - além de substituir o Presidente em suas ausências ou inadimplementos, também assinar isoladamente e/ou em conjunto com outros 2 (dois) membros titulares credenciados especialmente para tal finalidade pela Comissão Diretiva, todos os cheques e documentos de créditos ou financiamentos da Associação.

Atos que impliquem na venda e/ou oneração a qualquer títulos de bens da Associação, bem como a contratação de mútuos com ou sem garantia, exigirão a assinatura conjunta do Presidente e do Vice-Presidente, sendo vedada aos mesmos e a qualquer outro membro titular prestar fianças, avais, cauções, e endossos de favor em objetos estranhos a Associação.

Ao Secretário Executivo caberá a administração da secretaria permanente da Associação, a manutenção da "home page" da ASAEE, o controle organizacional e contábil da Associação, assinar isoladamente e/ou em conjunto com Presidente ou Vice Presidente, todos os cheques e documentos de crédito ou financiamento da Associação e a prestar assessoria à Comissão Diretiva, quando requisitado para tanto.

No caso de demissão, destituição ou impedimento de qualquer natureza de um dos membros da Comissão Diretiva, do Presidente, Vice-Presidente e do Secretário Executivo o mesmo será substituído pelo substituto oportunamente escolhido pela Assembléia Geral. Os substitutos dos membros I, II e III assumirão seqüencialmente as mesmas posições que os membros, por períodos de dois anos.

No período entre duas Assembléias Gerais, o Membro I será o Presidente das últimas Jornadas já realizadas, o Membro II será o Presidente das próximas Jornadas e o Membro III, o futuro Presidente das Jornadas seguintes.

b) Informa também o Presidente, que em função da deliberação de criar um novo órgão na Associação, a "SECRETARIA PERMANENTE", que tomou a numeração "item 8" propõe a esta Assembléia a seguinte sugestão de redação para este item:

8. DA SECRETARIA PERMANENTE

A Secretaria Permanente da Associação está sediada na cidade de Porto Alegre, na Av. Osvaldo Aranha 99, centro, endereço no qual foi efetuado o registro da

1572774



De
OAB(RS) nº 14.411

Associação com o caráter da Pessoa Jurídica.

O Secretário Executivo e o Tesoureiro se houver da Associação pertencerão à instituição anfitriã e responderão diretamente perante a Comissão Diretiva.

A Comissão Diretiva poderá propor à Assembléia Geral a mudança da sede da Secretaria Permanente, atendendo às considerações necessárias ao Registro da Associação.

c) Que em função da criação desta secretaria, que tomou o título de item 8º no Estatuto, os demais tópicos passaram a ser renumerados.

E, finalmente, informou o presidente que foi procedida pequenas correções e modificações de estilo nos itens 3º “DA ADMISSÃO DE MEMBROS”, e 9º “DO CONSELHO CIENTÍFICO” cuja redação final proposta é a seguinte:

3. DA ADMISSÃO DE MEMBROS

Podem ser admitidos como membros da Associação, após solicitação formal por escrito, todas as pessoas físicas capazes e dispostas a contribuir com os objetivos da Associação, por meio de serviços e/ou apoio financeiro.

Existem duas categorias de membros:

(a) “Membros titulares”, com uma duração de quatro anos e direito a voto na Assembléia Geral.

Poderão ser “membros titulares”, as pessoas que tenham participado em pelo menos 2 (duas) das últimas 5 (cinco) Jornadas Sulamericanas de Engenharia Estrutural (JSAEE). A duração será estendida automaticamente por um período adicional de quatro anos após o registro em uma Conferência JSAEE.

(b) “Membros”, com uma duração de dois anos.

Poderão ser “membros”, as pessoas registradas em uma Jornada Sulamericana de Engenharia Estrutural, ou pessoas que possam contribuir com os objetivos da Associação e sejam especificamente autorizadas pela Comissão Diretiva.

A Comissão Diretiva decide sobre a aceitação dos membros informando ao solicitante por escrito.

9. DO CONSELHO CIENTÍFICO

O Conselho Científico será composto por vinte e quatro membros da Associação que tenham contribuído substancialmente, através do projeto e execução de obras e da pesquisa e desenvolvimento científico, ao avanço da Engenharia Estrutural. O Conselho Científico escolherá um Presidente, por um período de dois anos, o qual será representante do Conselho perante a Comissão Diretiva e a Assembléia Geral. Os membros do Conselho Científico serão escolhidos pelo próprio Conselho, entre os

1572774



2013/RS 17.4.13

membros da Associação que se candidatarem para esse fim, mantendo permanentemente o número total de 24 (vinte e quatro).

Serão atribuições do conselho científico:

1º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO ALEGRE
FOLHA N° 13, INTEGRANTE DO DOCUMENTO
REGISTRADO NESTA SERVETNA.

(a) Assessorar a Associação e a sua Comissão Diretiva em matérias de caráter técnico-científicos.

(b) Estabelecer critérios de aceitação de trabalhos em conferências ou outros eventos organizados pela Associação.

(c) Designar os Comitês Científicos das conferências e outros eventos, assim como de publicações periódicas ou de outra natureza que forem efetuadas pela Associação.

A1: Poderão ser integrantes desses Comitês Científicos pessoas não membros da Associação. No caso de conferências ou reuniões técnicas, o Conselho Científico ouvirá o parecer das Comissões Organizadoras locais.

A2: Visando a formação do primeiro Conselho Científico, a Assembléia Geral escolherá um membro de cada país representado na mesma, escolhendo posteriormente membros qualificados sem consideração de país de origem até completar 15 membros. O próprio Conselho escolherá os nove membros restantes.

Cessarão de pertencer ao Conselho Científico:

(a) Membros que abandonem a Associação de acordo com o estipulado no item 5 supra.

(b) Por demissão voluntária, solicitada por escrito ao Presidente do Conselho.

(c) No máximo, dois anos após a aposentadoria e cessação das atividades profissionais, os membros do Conselho serão excluídos do mesmo.

Colocadas em votação as adaptações e alterações estatutárias acima epigrafadas, as mesmas foram aprovadas por unanimidade pelos membros da Assembléia, pelo que, doravante, passam a fazer parte integrante do Estatuto da Associação.

Assim a partir da presente data o Estatuto Social da Associação Sul Americana de Engenharia Estrutural passa a ter, de modo consolidado a única e exclusiva redação para a eficácia entre as partes, apresentada no Anexo I desta Ata.

1572774



OAB/RJ 14.434

12) Assuntos Diversos

O primeiro assunto a ser tratado foi à aprovação da Prestação de Contas da Comissão Diretiva, sobre a qual, manifestou-se o Engº Ronaldo Battista. Após concluída a verificação dos documentos relatou o Engº Ronaldo Battista que os mesmos estavam de acordo, sugerindo a Assembléia Geral a aprovação da Prestação de Contas. Posta em votação, foi aprovada por unanimidade.

O Engº Arturo Bignoli manifestou-se em relação da otimização da realização de diversos eventos na área de engenharia estrutural na mesma época. Em relação às Jornadas Sulamericanas que se realizaram no mesmo ano das Jornadas Argentinas, organizadas pela Asociación de Ingenieros Estructurales da Argentina - AIE informou o engenheiro que iniciará conversações com a direção da AIE para resolver este assunto.

O novo presidente da ASAEE, Engº Dario Lauro Klein, informou que participará das Jornadas Argentinas em setembro, em Buenos Aires, onde aproveitará a oportunidade para conversar sobre o mesmo assunto. Também estará presente no evento o senhor Vice-Presidente, Engº Rodolfo Saragoni, como palestrante convidado.

O Engº Arturo Bignoli expressou o seu agradecimento em nome dos participantes da Assembléia, ao excelente trabalho realizado pelo Presidente Engº Jorge Daniel Riera durante o período que esteve a frente da Associação. Fez questão, ainda, de deixar lavrado nesta ata um voto de louvor ao Engº Riera, o que foi acolhido pelos membros da Assembléia Geral e transformado numa salva de palmas.

Devido ao adiantado da hora, foi cancelado o filme sobre a UNICAMP, sede das XXXII Jornadas. O filme já tinha sido exigido durante o Congresso.

Nada mais havendo para ser tratado, foi dada por encerrada a 7ª Assembléia Geral da ASAEE pelo Engº Jorge Daniel Riera, da qual para constar e para os devidos fins, foi lavrada a presente Ata.

1572774



DAB/RP N. 14.434

 TÍTULOS E DOCUMENTOS
PESSOAS JURÍDICAS

SERVIÇO DE REGISTROS DE PORTO ALEGRE

Av. Borges de Medeiros, 308 - 2º andar - CEP 90020-020 - Centro - Porto Alegre - RS - Fone/Fax: (51) 3211.3666
www.titulosedocumentos.com.br - titulosedocumentos@titulosedocumentos.com.br

Oficial: Bel. Périco Brinckmann Filho

C E R T I D A O

Certifico que a presente cópia reprográfica, com 10 folha(s), numerada(s) e rubricada(s), é reprodução fiel do documento arquivado e registrado em 1 de julho de 2008, à(s) folha(s) 117 F, sob o número de ordem 62927, no Livro A número 102 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas. O referido é verdade e dou fé.
Porto Alegre, RS, 1 de julho de 2008 ***

*Cristina de Siqueira Müller
Escrevente Autorizada*

R\$43,00

1º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO ALEGRE
FOLHA N° 16, INTEGRANTE DO DOCUMENTO
REGISTRADO NESTA SERVETIA



Anexo I

REDAÇÃO FINAL DO ESTATUTO CONSOLIDADO DA ASSOCIAÇÃO SUL AMERICANA DE ENGENHARIA ESTRUTURAL – ASAEE

RL
(06 páginas)

1572774



013/10/2014 9:37

ESTATUTO CONSOLIDADO DA ASSOCIAÇÃO SUL AMERICANA DE ENGENHARIA ESTRUTURAL - ASAEE

1º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO ALEGRE
FOLHA N° 17, INTEGRANTE DO DOCUMENTO
REGISTRADO NESTA SERVETEIA.

1. DO NOME E LOCALIZAÇÃO

A Associação é denominada:

Associação Sul Americana de Engenharia Estrutural (ASAEE).

Sendo registrada, na forma que determina a lei, na cidade de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, Brasil.



2. DOS OBJETIVOS DA ASSOCIAÇÃO

A **Associação** é de natureza civil, sem fins lucrativos, de duração por prazo indeterminado, que visa unicamente congregar objetivos culturais de interesse público, através da promoção e/ou organização de conferências técnicas-científicas de caráter nacional e internacional, em particular para a realização das “Jornadas Sulamericanas de Engenharia Estrutural”, assim como seminários, mesas redondas e publicações periódicas visando aprofundar, ampliar e disseminar o conhecimento na área da Engenharia das Estruturas, e apoiando, adicionalmente, atividades correlatas.

3. DA ADMISSÃO DE MEMBROS

Podem ser admitidos como membros da Associação, após solicitação formal por escrito, todas as pessoas físicas capazes e dispostas a contribuir com os objetivos da Associação, por meio de serviços e/ou apoio financeiro.
Existem duas categorias de membros:

(a) “**Membros titulares**”, com uma duração de quatro anos e direito a voto na Assembléia Geral. Poderão ser “membros titulares”, as pessoas que tenham participado em pelo menos 2 (duas) das últimas 5 (cinco) Jornadas Sulamericanas de Engenharia Estrutural (JSSEE). A duração será estendida automaticamente por um período adicional de quatro anos após o registro em uma Conferência JSSEE.

(b) “**Membros**”, com uma duração de dois anos. Poderão ser “membros”, as pessoas registradas em uma Jornada Sulamericana de Engenharia Estrutural, ou pessoas que possam contribuir com os objetivos da Associação e sejam especificamente autorizadas pela Comissão Diretiva.

A Comissão Diretiva decide sobre a aceitação dos membros informando ao solicitante por escrito.

PL
1572774



013/23 n. 14.934

4. DIREITOS E DEVERES DOS MEMBROS

Cabe aos membros e membros titulares:

1º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO ALEGRE
FOLHA N° 18 , INTEGRANTE DO DOCUMENTO
REGISTRADO NESTA SERVETIA

- a) colaborar com a Assembléia Geral, a Comissão Diretiva, o Conselho Científico para assegurar o cumprimento do presente estatuto;
- b) contribuir, sempre que possível, com material técnico adequado para publicação no periódico da Associação;
- c) exercer o direito de voz, voto e de ser votado na Assembléia Geral;
- d) exercer o direito de voz, voto e de ser votado na Comissão Diretiva e Conselho Científico quando participar como membro eleito;
- e) participar como revisor de conta , quando eleito em Assembléia Geral,
- f) fazer uso dos benefícios que a Associação possa lhe oferecer.
- g) manter em dia o pagamento da contribuição social definida pela Associação;

5. DA CESSAÇÃO DOS MEMBROS

Acontecerá a cessação do caráter de membro da Associação nas seguintes circunstâncias:

- (a) Por demissão voluntária: a cessação voluntária é solicitada por carta registrada endereçada à Comissão Diretiva.
- (b) Por morte ou por dissolução da Associação.
- (c) Por desqualificação. A cessação por desqualificação poderá ser decidida pela Comissão Diretiva, quando um membro tiver atuado contra os interesses da Associação ou contra o interesse público na área de atividade da Associação. Previamente à sua exclusão do quadro da Associação, caberá ao membro o direito de defesa. Para tanto será o mesmo notificado através da carta registrada, a partir do recebimento da qual assistir-lhe-á o prazo de 2 (dois) meses para apresentar defesa. Da decisão da Comissão Diretiva cabe direito de recurso perante a Assembléia Geral no prazo de dois meses a contar da notificação, a qual, caso não aprecie o mesmo, poderá encaminhar o processo para a nova Comissão Diretiva para julgamento.
- (d) Após quatro anos, de acordo com 3 (a) , ou após dois anos, de acordo com 3 (b) , se não acontecer a renovação automática.
- (e) Após seis anos quando se tratar de membro da Comissão Diretiva.

6. DOS ÓRGÃOS DA ASSOCIAÇÃO

Os órgãos da Associação são:

- (a) A Comissão Diretiva
- (b) A Assembléia Geral
- (c) O Conselho Científico

1572774



R

OAB/RS 2.14.431

7. A COMISSÃO DIRETIVA E SUAS RESOLUÇÕES

A **Comissão Diretiva** é o órgão de administração da Associação e é constituída pelos seguintes membros titulares:

Presidente
Vice-Presidente
Secretário Executivo
Membro I
Membro II
Membro III

1º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO ALEGRE
FOLHA N° 19, INTEGRANTE DO DOCUMENTO
REGISTRADO NESTA SERVETTA.



Os membros da Comissão Diretiva, com exceção do Presidente, do Vice-Presidente e do Secretário Executivo, são escolhidos por um período de seis anos. O Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário Executivo são escolhidos para um mandato de 2 anos ou que corresponda no mínimo ao período compreendido entre 2 (duas) Jornadas Sulamericanas de Engenharia Estrutural consecutivas, prevalecendo este último critério caso o prazo de 2 anos seja superado, podendo serem reeleitos uma única vez para mais um período. A Assembléia Geral escolherá em votação direta o Presidente, o Vice-Presidente, o Secretário Executivo e o Membro III. A escolha do Membro III será efetuada logo após a seleção da sede das Jornadas, quatro anos após a data da Assembléia Geral, cabendo ao mesmo a responsabilidade de presidir ditas Jornadas. O Membro III assumirá seqüencialmente às seguintes posições, pelo período de dois anos ou, que corresponda no mínimo ao período compreendido entre duas Jornadas consecutivas de JSAAE:

- (a) Membro III
- (b) Membro II
- (c) Membro I

A **Comissão Diretiva** define sua própria forma de trabalho, adotando resoluções por maioria simples. A Associação será dirigida, representada ativa e passivamente, judicial e privadamente, pelo seu Presidente, competindo-lhe todos os poderes necessários à administração e na ausência ou impedimento deste, pelo seu Vice-Presidente ou de algum outro membro da Comissão Diretiva especialmente designado pela Assembléia Geral para tal mister. Dentro de um prazo de dez dias, o Vice-Presidente ou quem o substituiu na forma acima deve informar ao Presidente sempre que tiver atuando em sua representação.

Ao **Vice-Presidente** caberá, - além de substituir o Presidente em suas ausências ou inadimplementos, também assinar isoladamente e/ou em conjunto com outros 2 (dois) membros titulares credenciados especialmente para tal finalidade pela Comissão Diretiva, todos os cheques e documentos de créditos ou financiamentos da associação.

Atos que impliquem na venda e/ou oneração a qualquer títulos de bens da Associação, bem como a contratação de mútuos com ou sem garantia, exigirão a assinatura conjunta do Presidente e do Vice-Presidente, sendo vedada aos mesmos e a qualquer outro membro titular prestar fianças, avais, cauções, e

1572774



[Handwritten signature]
0x31/Mar. 14.9

endossos de favor em objetos estranhos a Associação.

Ao **Secretário Executivo** caberá a administração da secretaria permanente da Associação, a manutenção da "home page" da ASAEE, o controle organizacional e contábil da Associação, assinar isoladamente e/ou em conjunto com o Presidente ou Vice-Presidente, todos os cheques e documentos de crédito ou financiamento da Associação e a prestar assessoria à Comissão Diretiva, quando requisitado para tanto.

No caso de demissão, destituição ou impedimento de qualquer natureza de um dos membros da Comissão Diretiva, do Presidente, Vice-Presidente e do Secretário Executivo o mesmo será substituído pelo substituto oportunamente escolhido pela Assembléia Geral. Os substitutos dos membros I, II e III assumirão seqüencialmente as mesmas posições que os membros, por períodos de dois anos.

No período entre duas Assembléias Gerais, o Membro I será o Presidente das últimas Jornadas já realizadas, o Membro II será o Presidente das próximas Jornadas e o Membro III, o futuro Presidente das Jornadas seguintes.

8. DA SECRETARIA PERMANENTE

A **Secretaria Permanente** da Associação está sediada na cidade de Porto Alegre, na Avenida Osvaldo Aranha 99, centro, endereço no qual foi efetuado o registro da Associação com o caráter da Pessoa Jurídica.

O Secretário Executivo e o Tesoureiro, se houver, da Associação pertencerão à instituição anfitriã e responderão diretamente perante à Comissão Diretiva. A Comissão Diretiva poderá propor à Assembléia Geral a mudança da sede da Secretaria Permanente, atendendo às considerações necessárias ao Registro da Associação.

9. DO CONSELHO CIENTÍFICO

O **Conselho Científico** será composto por vinte e quatro membros da Associação que tenham contribuído substancialmente, através do projeto e execução de obras e da pesquisa e desenvolvimento científico, ao avanço da Engenharia Estrutural. O Conselho Científico escolherá um Presidente, por um período de dois anos, o qual será representante do Conselho perante a Comissão Diretiva e a Assembléia Geral. Os membros do Conselho Científico serão escolhidos pelo próprio Conselho, entre os membros da Associação que se candidatarem para esse fim, mantendo permanentemente o número total de 24 (vinte e quatro). Serão atribuições do conselho científico:

- (a) Assessorar a Associação e a sua Comissão Diretiva em matérias de caráter técnico-científicos.
- (b) Estabelecer critérios de aceitação de trabalhos em conferências ou outros eventos organizados pela Associação.
- (c) Designar os Comitês Científicos das conferências e outros eventos, assim

1572774


028/AS n. 14.4

como de publicações periódicas ou de outra natureza que forem efetuadas pela Associação.

A1: Poderão ser integrantes desses Comitês Científicos pessoas não membros da Associação. No caso de conferências ou reuniões técnicas, o Conselho Científico ouvirá o parecer das Comissões Organizadoras locais.
A2: Visando a formação do primeiro Conselho Científico, a Assembléia Geral escolherá um membro de cada país representado na mesma, escolhendo posteriormente membros qualificados sem consideração de país de origem até completar 15 membros. O próprio Conselho escolherá os nove membros restantes.

Cessarão de pertencer ao Conselho Científico:

- (a) Membros que abandonem a Associação de acordo com o estipulado no item 5 supra.
- (b) Por demissão voluntária, solicitada por escrito ao Presidente do Conselho.
- (c) No máximo, dois anos após a aposentadoria e cessação das atividades profissionais, os membros do Conselho serão excluídos do mesmo.

10. DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

A **Assembléia Geral** reúne-se através da convocação escrita, e será efetivada durante a realização das Jornadas Sulamericanas de Engenharia Estrutural, em data e hora definidas pela Comissão Diretiva com uma antecedência mínima de sessenta dias, mas não durante o primeiro nem o último dia das Jornadas.

Participarão da Assembléia Geral todos os membros da Associação inscritos nas Jornadas. As obrigações da Assembléia são, principalmente:

- (a) A aprovação do relatório e da prestação de contas da Comissão Diretiva.
- (b) A eleição dos membros da Comissão Diretiva
- (c) A especificação das anuidades dos membros e outras taxas, se houverem.
- (d) A aprovação de modificações dos estatutos, seguindo propostas da Comissão Diretiva ou de grupos de pelo menos dez membros.
- (e) A aprovação de proposta da Comissão Diretiva para mudar a sede permanente.
- (f) A destituição de membro ou membros da Comissão Diretiva.

Para as deliberações a que se referem às letras "d" e "f" é exigido o voto concorde de dois terços dos membros titulares presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Para as demais situações, a Assembléia funcionará com um quorum de no mínimo vinte membros titulares sendo que se não houver quorum, funcionará uma hora após, em segunda convocação, com qualquer quorum. A convocação da Assembléia Geral far-se-á na forma do Estatuto, garantido a um quinto dos membros titulares o direito de promovê-la.

1572774



04/01/2014 14:437

11. DAS ANUIDADES, TAXAS E DOAÇÕES

Para satisfazer os objetivos da Associação, os membros poderão pagar uma anuidade, que será fixada pela Assembléia Geral. Poderão ser aceitas doações, venda de direitos autorais e prestados serviços.

12. DO ANO FISCAL

O ano fiscal é o ano calendário. O primeiro ano fiscal termina no dia 31 de dezembro de 1991.

13. DO CAPITAL E LUCROS

O capital comum é propriedade individual da Associação. A Associação não procura lucros financeiros, sendo que não existe responsabilidade subsidiária dos membros titulares ou não. Capital e benefícios (lucros) somente são permitidos para serem utilizados para os objetivos fixados nos Estatutos. Os membros da Comissão Diretiva e do Conselho Científico servirão "ad honorem". Parágrafo único: É vedada expressamente a distribuição de lucros ou bonificações aos membros da Associação.

14. DA EXTINÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

A Associação extinguir-se-á mediante deliberação da Assembléia Geral, com quorum mínimo de 1/3 dos membros titulares, mediante deliberação de 2/3 dos presentes.

Quanto ao capital, se houver, será destinado a custear bolsas de estudo em universidades Sul Americanas a serem escolhidas pela Assembléia Geral.

Mendoza, Argentina, 19 de maio de 2004.

Engº Dario Lauro Klein
PRESIDENTE DA ASAEE

Paulo J.K.Bing
BING & MÜLLER ADVOCACIA
Revisor Jurídico – OAB/RS 14.434

1572774

